



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - TI - 24878600

(para contratação de soluções de TIC por licitação)

Para orientações quanto ao preenchimento do ETP, consultar o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário ([anexo](#) da Resolução CNJ 468, de 2022)

e, subsidiariamente, o Guia Referencial de Preenchimento do ETP do TRF1 (20487579)

ID (PAC):
1. Demanda intempestiva que não está prevista no PCA 2026.
1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE
1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo a Contratação de Licenças Microsoft Exchange Standard para atender a demanda de atualização de versão dessa ferramenta, tendo em vista o encerramento do suporte do Exchange 2019, descrita no Documento de Formalização da Demanda - DFD (24426119).
2. JUSTIFICATIVA EXPRESSA PARA A CONTRATAÇÃO
2.1. A contratação das licenças Microsoft Exchange Server Standard, com o Software Assurance ativo, é estritamente necessária e inadiável para o órgão, com o objetivo precípuo de garantir a continuidade, integridade e segurança do serviço de correio eletrônico institucional.
2.2. A versão do Microsoft Exchange Server 2019, atualmente em uso, atingiu o fim do seu Suporte Principal (<i>Mainstream Support</i>) pelo fabricante em 2025. Em conjunto com a ausência de um contrato de Software Assurance (SA) válido, esta situação expõe criticamente toda a infraestrutura de comunicação a vulnerabilidades de segurança de alto risco e à incapacidade de receber <i>patches</i> de correção, tornando o ambiente suscetível a incidentes graves, vazamento de dados e interrupção completa do serviço.
2.3 No ano de 2025, como conta no processo (0035736-96.2025.4.01.8000), foram adquiridas duas licenças Exchange Server Enterprise ALng LSA, com o Software Assurance ativo, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços - 08/2025 - TRF6 (23928823). Essas licenças serão utilizadas para atualizar os servidores Exchange Enterprise do TRF1. Como o o pool de servidores Exchange do Tribunal consiste em 2 servidores Exchange Enterprise, e dois servidores Exchange Standard, é necessário realizar a compra das licenças faltantes, para que seja possível a total atualização dos servidores de e-mail.
2.4. Portanto, a aquisição das novas licenças é a única medida técnica e legalmente cabível para viabilizar a migração imediata e obrigatória para o Exchange Server Subscription Edition (SE), restaurando o suporte e a capacidade de atualização. A natureza intempestiva desta demanda, não prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), é justificada por esta urgência superveniente e técnica, decorrente do <i>status</i> de falta de suporte, que configura um risco institucional de segurança e continuidade de serviço que não pode ser postergado.
2.5. Esclarece-se que as 2 (duas) licenças da edição Microsoft Exchange Server Standard ora demandadas serão destinadas exclusivamente à função de Servidores de Transporte de Borda (Edge Transport), atuando como conectores de recebimento, roteamento (MX).

3. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI para 2021-2026, aprovado pela Resolução CJF-RES-685/2020 de 15 de dezembro de 2020.

3.1.1. A ação está alinhada ao planejamento estratégico de TI do TRF1.

3.1.2. Objetivo estratégico relacionado: ID. 01 - Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para o TRF1.

3.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRF1 – PDTI-TRF1 2024/2026 (23260900), aprovado pelo CGTI-JF1, PAe (0017764-50.2024.4.01.8000).

3.2.1. PDTI-2024-026 - Licenciar e garantir suporte aos sistemas operacionais, softwares e aplicativos utilizados na JF1.

3.3. Plano de Contratação de Soluções de TI – PCSTI 2026 (24756232):

3.3.1. ID 63914 - Contratação de Licenças MS Exchange Server Standard.

3.4. Plano de Contratações Anual - PCA

3.4.1. Demanda Intempestiva.

3.5. Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região (14003741).

4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS QUALITATIVOS

4.1. Análise das contratações anteriores

4.1.1. A contratação anterior foi realizada em 2014 por meio do processo 2870/2014, digitalizado no processo SEI ([0050601-66.2021.4.01.8000](#)).

4.2. Identificação das necessidades de negócio

4.2.1. Garantir a efetividade da prestação de serviços de TI.

4.2.2. Incorporar benefícios do avanço tecnológico aos usuários.

4.2.3. Garantir a prestação da atividade jurisdicional e administrativa.

4.2.4. Garantir a integração entre plataformas utilizadas no TRF1.

4.2.5. Prover infraestrutura adequada e ferramenta de correio eletrônico para todos os usuários.

4.2.6. Incrementar o gerenciamento de segurança da informação.

4.2.7. Prover infraestrutura adequada para o trabalho remoto.

4.2.8. Garantir infraestrutura para o desenvolvimento de trabalhos de forma colaborativa e integrada.

4.2.9. Garantir a conformidade do licenciamento Microsoft.

4.2.10. Compatibilidade entre as ferramentas a serem adquiridas e o melhor preço.

4.2.11. Prazo de suporte/garantia que permitam a utilização integral das ferramentas a serem adquiridas.

4.3. Identificação das necessidades tecnológicas

4.3.1. Contratação de licenciamento de uso de software, incluindo garantia de atualização de versão e perfeitas condições de uso pelo período de 12 (doze) meses, sem custo adicional.

4.3.2. Permitir a integração e a sincronização com o ambiente Active Directory, Exchange e Azure.

4.3.3. Compatibilidade com as ferramentas já utilizadas pelo contratante.

4.3.4. Disponibilizar as licenças de software de forma eletrônica.

4.3.5. As licenças deverão estar cadastradas em nome do TRF1.

4.3.6. Permitir acesso remoto e mobilidade.

4.4. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TI

4.4.1. Identificação de critérios e práticas sustentáveis

4.4.1.1. Por tratar-se de licença de software, não há necessidade de exigências especiais em cumprimento aos critérios de sustentabilidade.

4.4.2. Identificação de critérios de acessibilidade

4.4.2.1. Não se aplica.

4.4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

4.4.3.1. Não se aplica.

4.4.4. Requisitos Legais

4.4.4.1. Leis e Decretos:

4.4.4.1.1. [Lei n. 14.133/2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.4.4.1.2. [Lei n. 13.709/2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.4.4.2. Normas específicas para contratações de TI:

4.4.4.2.1. [Instrução Normativa n. 65/2021 SGD/ME](#) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.4.4.2.2. [Instrução Normativa n. 94/2022 SGD/ME](#) - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

4.4.4.3. Normas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ:

4.4.4.3.1. [Resolução CNJ n. 347/2020](#) - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

4.4.4.3.2. [Resolução CNJ n. 363/2021](#) - Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais.

4.4.4.3.3. [Resolução CNJ n. 370/2021](#) - Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

4.4.4.3.4. [Resolução CNJ n. 468/2022](#) - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

4.4.4.3.5. [Resolução CNJ n. 400/2021](#) - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

4.4.4.3.6. [Resolução Nº 396](#) - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

4.4.4.4. Normas do Conselho de Justiça Federal - CJF:

4.4.4.4.1. [Resolução CJF n.685/2020](#) - Dispõe do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PETI) para 2021-2026.

4.4.4.4.2. [Resolução CJF n. 687/2020](#) - Dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

4.4.4.4.3. [Resolução CJF n. 709/2021](#) c/c [Portaria CJF n. 96/2023](#) - Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal – PSJF e o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal – 2ª Edição.

4.4.4.4.4. [Portaria CJF n. 232/2023](#) - Dispõe sobre as etapas do planejamento das contratações de bens e serviços fundamentadas por meio da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

4.4.4.4.5. [Instrução Normativa CJF n. 12/2022](#) - Dispõe sobre a definição dos serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do Conselho da Justiça Federal, para fins de aplicação à Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4.4.5. Normas da Justiça Federal da 1ª Região:

4.4.4.5.1. [Resolução PRESI n. 36/2021](#) - Institui a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região.

4.4.5. Requisitos de manutenção e garantia

4.4.5.1. A manutenção e a sustentação incluem a garantia e o suporte técnico necessários para manter as licenças fornecidas em condições ideais de uso e a solução em pleno funcionamento, com as versões de software sempre atualizadas conforme as especificações do fabricante, sem custos adicionais.

4.4.5.2. A garantia deve englobar:

4.4.5.2.1. Remoção dos vícios apresentados pelas licenças, patches, correções, atualizações, drivers e outros componentes; e

4.4.5.2.2. Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas das licenças objeto deste documento.

4.4.5.3. Todas as atualizações, relatórios e demais atividades de manutenção e sustentação deverão ser entregues remotamente e/ou instaladas nas dependências do TRF1, se aplicável;

4.4.5.4. Todas as atualizações de versão que ocorrerem durante a vigência contratual deverão ser fornecidas automaticamente. Considera-se “atualização” qualquer evolução do software, incluindo correções, patches, fixes, updates, service packs, novas releases, versions, builds e upgrades, abrangendo inclusive versões não sucessivas, desde que liberadas durante o período de garantia especificado;

4.4.5.5. A manutenção/sustentação poderá ser realizada pela contratada de forma remota visando o melhor proveito do atendimento;

4.4.5.6. Todo o software deve incluir atualizações e garantia total durante todo o período de vigência das licenças. Em caso de renovação do licenciamento, a garantia também será renovada conforme as quantidades, requisitos e especificações descritos neste documento;

4.4.5.7. A CONTRATADA deverá fornecer, durante todo o período de vigência da subscrição e/ou garantia, acesso a uma central de atendimento (ambiente web, e-mail e/ou telefone) e sem custo adicional à CONTRATANTE para aberturas de chamados, preferencialmente em Português do Brasil.

4.4.6. Requisitos temporais

4.4.6.1. O prazo de entrega das licenças será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

4.4.6.2. Até **10 (dez) dias corridos** para o Recebimento Provisório, contados a partir da informação da contratada do fornecimento das licenças descritas contratadas ao TRF1.

4.4.6.3. Até **10 (dez) dias corridos** para o Recebimento Definitivo, contados a partir da emissão do Recebimento Provisório, desde que a contratada tenha

cumprido com todas as solicitações realizadas no período do Recebimento Provisório.

4.4.6.4. **12 (doze) meses** de vigência dos serviços de suporte e atualização, contados a partir da emissão do termo de Recebimento Definitivo.

4.4.7. Requisitos de segurança

4.4.7.1. Os serviços prestados devem adequar-se às necessidades de negócio e técnicas estabelecidas pela segurança do Tribunal. É necessário considerar a infraestrutura existente, bem como sua integração eficiente.

4.4.7.2. Para a formalização de eventual contratação, faz-se necessário que seja exigida a assinatura de termo de responsabilidade e sigilo das informações que eventualmente sejam trocadas entre Fornecedor e TRF1. Tal termo deve exigir manifestação da contratada quanto à guarda, privacidade e o sigilo das informações que venham a ter conhecimento em razão do exercício de suas atividades bem como das informações disponibilizadas pela entidade contratante.

4.4.7.3. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

4.4.7.4. A CONTRATADA obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

4.4.7.4.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 03(três) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

4.4.7.5. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

4.4.7.6. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

4.4.7.7. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

4.4.7.8. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

4.4.7.9. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

4.4.8. Requisitos de capacitação

4.4.8.1. A solução não demandará treinamento dos servidores do Tribunal.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

5.1. A demanda foi estimada com base no parque tecnológico atual do TRF1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS
1	Licença perpétua MS Exchange Server Standard, com suporte e garantia de 12 (doze) meses Identificador SGD: MS.6.0-A0119	Unidade	02	<p>O quantitativo de 2 (duas) licenças Exchange Server Standard baseia-se na arquitetura atual da infraestrutura de e-mail do Tribunal, que opera em modelo de alta disponibilidade (<i>High Availability</i>). Essa arquitetura exige um mínimo de dois servidores Exchange Standard para garantir o espelhamento e a redundância do serviço de correio eletrônico institucional. A aquisição de uma licença por servidor é, portanto, obrigatória para manter a continuidade e a resiliência do ambiente. Não há alteração prevista na arquitetura que justifique a redução do quantitativo.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que não existem contratações anteriores para o objeto em questão, razão pela qual não há histórico contratual a ser utilizado como referência para definição dos quantitativos. Dessa forma, a estimativa apresentada fundamenta-se exclusivamente nas necessidades técnicas atuais da infraestrutura do Tribunal.</p>

Tabela 1 - Estimativa da Demanda

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

6.1. Identificação das soluções

Cenário nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Solução	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
CENÁRIO 1	LINUX	Servidor de e-mail Open Source	Zimbra Open Source Edition (Software Livre) INVIÁVEL TECNICAMENTE	https://www.zimbra.com
			Catálogo de Preços para os produtos da Microsoft PROPOSTAS COMERCIAIS FORNECEDORES:	(24714951)

CENÁRIO 2	MICROSOFT	Licenciamento Perpétuo + SA	<ul style="list-style-type: none"> Proposta Comercial 1 - BRASOFTWARE INFORMÁTICA Proposta Comercial 2 - TELEFÔNICA BRASIL 	(24745175) (24745187)
CENÁRIO 3	MICROSOFT	Licenciamento por Subscrição	Catálogo de Preços para os produtos da Microsoft	(24745194)
CENÁRIO 4	MICROSOFT	Microsoft Azure - Exchange Online	Microsoft Azure Services INVIÁVEL TECNICAMENTE	https://azure.micro

A infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) é predominantemente baseada na plataforma Microsoft, sendo a contratação de uma solução dentro deste ecossistema essencial para garantir a compatibilidade, integração e a continuidade dos serviços.

6.2. Análise comparativa de soluções

6.2.1. Cenário 1 - Linux - Open Source (Servidor de E-mail Alternativo):

Esta modalidade considera a adoção de uma solução de correio eletrônico baseada em software livre (como Postfix, Zimbra ou similar).

6.2.1.1. Vantagens:

6.2.1.1.1. Custo Zero de Licenciamento: A maioria das distribuições Linux são gratuitas, reduzindo custos de licenciamento.

6.2.1.1.2. Segurança: O Linux é considerado menos suscetível a malware e vírus.

6.2.1.1.3. Comunidade Ativa: A ampla comunidade de desenvolvedores garante a rápida identificação e correção de bugs e vulnerabilidades, muitas vezes mais rápido do que em produtos proprietários.

6.2.1.1.4. Independência de Fornecedor (Vendor Lock-in): Evita a dependência exclusiva de um único fabricante (vendedor lock-in), permitindo maior flexibilidade na escolha de fornecedores de serviços e suporte.

6.2.1.2. Desvantagens:

6.2.1.2.1. Incompatibilidade com Ferramentas Judiciais Integradas: A migração para um servidor de e-mail Linux quebraria a integração nativa do Exchange com o Office 365, Teams e Balcão Virtual, que são plataformas essenciais para o trabalho remoto, as audiências do PJe e a prestação da atividade jurisdicional.

6.2.1.2.2. Interoperabilidade Crítica com Active Directory (AD): A solução Open Source não possui integração nativa e completa com o Active Directory (AD) do TRF1. Seria necessário implementar soluções de terceiros (como Samba) para mimetizar os serviços de diretório, o que comprometeria o login único (SSO) e a gestão centralizada de usuários e permissões.

6.2.1.2.3. Curva de Aprendizado e Expertise: Exige um nível alto de conhecimento técnico e uma curva de aprendizado elevada da equipe, que possui expertise no ambiente Microsoft

6.2.1.2.4. Reconstrução de Ambiente: Exigiria a criação de um novo ambiente e a reconstrução de sistemas críticos, o que acarretaria custos e tempos desproporcionais e riscos de não atendimento das atividades jurisdicionais.

6.2.1.2.5. Complexidade de Manutenção e Suporte: O suporte técnico dependeria da comunidade de desenvolvedores ou de contratações de suporte terceirizado especializado (e limitado), diferente do suporte

oficial do Microsoft Unified, que o TRF1 já possui contrato.

6.2.1.2.6. Como explicado acima, já foram contratadas duas licenças Exchange Enterprise (0035736-96.2025.4.01.8000), que servirão para atualizar a infraestrutura de servidores de e-mail do TRF1, em conjunto com a nova aquisição das licenças Exchange Standard. A utilização, agora, de ferramentas de correio eletrônico baseadas em Linux acarretaria em desperdício de recurso público, pois não seria possível utilizar as licenças já adquiridas.

6.2.1.2.7. Migração de Dados e Indisponibilidade: A migração do volume de caixas de e-mail do Tribunal para uma plataforma diferente do Exchange é um processo de alta complexidade, com risco elevado de indisponibilidade dos e-mails e perda de dados durante a transição.

6.2.2. Cenário 2 - Microsoft - Licenciamento Perpétuo: Envolve a aquisição do direito de uso do software por tempo indeterminado (licença perpétua), juntamente com o Software Assurance (SA) com vigência de 12 (doze) meses. Esta combinação garante o acesso à versão mais recente e suportada (Exchange Server Subscription Edition - SE) durante o período contratual do Software Assurance.

6.2.2.1. **Vantagens:**

6.2.2.1.1. Conformidade e Suporte Garantido: A aquisição da licença perpétua e do SA por 12 meses garante o acesso à versão Exchange SE, solucionando a urgência do fim de suporte da versão 2019 e mitigando o risco de segurança e de continuidade de serviço.

6.2.2.1.2. Controle On-Premises: Mantém o controle total sobre a instalação e a infraestrutura local, atendendo aos requisitos de segurança e arquitetura de TI do Tribunal.

6.2.2.1.3. Constituição de Ativo e Controle Orçamentário: A licença é um ativo patrimonial da Administração, o que pode ser preferível em modelos de gestão de bens públicos. O investimento inicial, embora alto, não é recorrente como na subscrição, facilitando a previsibilidade orçamentária para a compra futura, apenas, do SA.

6.2.2.1.4. Flexibilidade Operacional: Oferece maior liberdade para manter versões específicas do software instaladas por mais tempo, de acordo com as necessidades e o ciclo de vida da infraestrutura interna do TRF1.

6.2.2.1.5. Suporte em Múltiplas Plataformas: O Software Assurance (SA) pode garantir benefícios adicionais, como o direito de downgrade para versões anteriores do Exchange, caso seja necessário para compatibilidade com outros sistemas críticos legados.

6.2.2.2. **Desvantagens:**

6.2.2.2.1. Risco de Vendor Lock-in Aprofundado: A consolidação do investimento em licenças perpétuas aumenta a dependência de longo prazo da Microsoft, dificultando (e encarecendo) uma eventual migração futura para soluções de código aberto ou de outros fornecedores.

6.2.2.2.2. Complexidade de Gestão de Licenças (Compliance): A manutenção da conformidade (compliance) exige um controle rigoroso do parque de licenças ativas, SA e downgrades utilizados, o que demanda um esforço administrativo significativo da área de Gestão de Ativos de TI.

6.2.2.2.3. Obsolescência: O software pode se tornar obsoleto com o tempo e, portanto, não suportar mais atualizações, exigindo-se a compra de novas licenças para versões mais recentes ou renovação do Software Assurance.

6.2.3. Cenário 3 - Microsoft - Licenciamento por Subscrição (On-Premises - Exchange SE): Esta modalidade refere-se à aquisição das licenças Exchange

Server Subscription Edition (SE) na modalidade de assinatura (on-premises), onde o Suporte Técnico (SA) está embutido no custo pelo período de uso.

6.2.3.1. **Vantagens:**

6.2.3.1.1. Controle On-Premises Mantido: A solução continua instalada e controlada dentro da infraestrutura do TRF1, atendendo ao requisito de manter o ambiente local.

6.2.3.1.2. Custo Inicial: Possui um Custo Total de Propriedade (TCO) mais vantajoso do que a modalidade perpétua, pois inclui o custo de upgrade e suporte em um único valor de subscrição.

6.2.3.1.3. Suporte Incluso e Atualização Contínua: Garante automaticamente a conformidade e a segurança por meio do acesso irrestrito a patches e novas builds durante a vigência do contrato.

6.2.3.1.4. Gestão de Conformidade Simplificada: O modelo de subscrição assegura que o órgão estará sempre utilizando uma versão do software com suporte ativo da Microsoft, simplificando os processos de auditoria de compliance e eliminando o risco de esquecimento na renovação do SA.

6.2.3.2. **Desvantagens:**

6.2.3.2.1. Ausência de Ativo Patrimonial: O principal ponto negativo em relação à escolha do Cenário 3 (Subscrição) é que o direito de uso é temporário. Não constitui um ativo patrimonial para a Administração, resultando em "perda" do valor investido caso a subscrição não seja renovada.

6.2.3.2.2. Risco de Descontinuidade Contratual: A interrupção do serviço ou a perda do direito de uso ocorre imediatamente após o término da vigência do contrato, caso a renovação não seja executada a tempo, expondo o órgão ao risco de interrupção e ao uso de software sem licença.

6.2.3.2.3. Gasto Recorrente Obrigatório: Cria uma obrigação contínua de despesa operacional para o órgão (a taxa de subscrição), independentemente da capacidade orçamentária futura.

6.2.3.2.4. Maior Dependência de Contrato: A gestão da ferramenta fica totalmente vinculada ao sucesso e à manutenção do contrato de subscrição, sem o "amortecedor" de ter um ativo perpétuo instalado em caso de atrasos na licitação subsequente.

6.2.4. **Cenário 4 - Microsoft - Microsoft Azure (Nuvem - Exchange Online):**

Esta solução implicaria a migração total do serviço de correio eletrônico para o ambiente de nuvem (cloud), utilizando o Exchange Online. Embora o órgão já utilize o Exchange Online para caixas de e-mail de usuários e caixas compartilhadas (shared mailboxes), sua adoção total para este escopo é inviável devido a restrições de interoperabilidade com sistemas internos (SEI, por exemplo).

6.2.4.1. **Vantagens:**

6.2.4.1.1. Custos Operacionais: Converte o investimento de capital em custo operacional, eliminando a necessidade de gerenciar e manter hardware físico local.

6.2.4.1.2. Alta Disponibilidade e Resiliência: O serviço é gerenciado pelo provedor (Microsoft), garantindo alta disponibilidade e recuperação de desastres (DR) superiores aos obtidos em uma estrutura local padrão.

6.2.4.1.3. Atualização e Suporte Simplificados: O suporte e todas as atualizações de segurança e versões são de responsabilidade do fornecedor, simplificando a gestão de patches pela equipe de TI.

6.2.4.2. **Desvantagens:**

6.2.4.2.1. Inviabilidade Técnica de Relay para Sistemas Legados: O principal fator de inviabilidade é a dependência de um relay de e-mail on-premises por parte de sistemas internos e legados do Tribunal. Nem todos esses sistemas são compatíveis ou configuráveis para enviar e-mails diretamente através da infraestrutura do Microsoft Azure/Exchange Online, necessitando do servidor local para a função de transporte seguro (SMTP Relay).

6.2.4.2.2. Risco Operacional no Curto Prazo: A migração total do relay para a nuvem exigiria a refatoração e o reteste de todos os sistemas internos que utilizam o SMTP, o que representa um alto risco de indisponibilidade de aplicações e um custo/tempo de projeto inaceitável para atender à urgência da demanda atual.

6.2.4.2.3. Ausência de Planejamento de Migração Total: A adoção completa da nuvem para toda a infraestrutura de correio eletrônico não foi planejada, e a migração de funções críticas como o relay exigiria a elaboração de Estudos Técnicos específicos, o que tornaria a contratação intempestiva inviável.

6.2.5. Análise Comparativa dos Cenários:

6.2.5.1. Consiste em uma análise crítica entre as diferentes soluções, considerando o aspecto econômico (TCO) entre a solução e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Como auxílio, o quadro seguinte poderá ser utilizado para comparação de alguns requisitos entre a solução identificada.

REQUISITOS	ID DO CENÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	Cenário 1	X		
	Cenário 2	X		
	Cenário 3	X		
	Cenário 4	X		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?	Cenário 1	X		
	Cenário 2	X		
	Cenário 3	X		
	Cenário 4	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Cenário 1		X	
	Cenário 2		X	
	Cenário 3		X	
	Cenário 4		X	
A Solução é um software livre ou software público?	Cenário 1	X		
	Cenário 2		X	
	Cenário 3		X	
	Cenário 4		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
	Cenário 3			X
	Cenário 4			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário - MoReq - Jus?	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
	Cenário 3			X
	Cenário 4			X

6.3. Pesquisa de preços de mercado

**CENÁRIO 2 - SOLUÇÕES SIMILARES ADOTADAS EM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MICROSOFT - LICENCIAMENTO PERPÉTUO**

Catálogo SGD/ME

Nome do Fornecedor
Microsoft
Acordo Corporativo 8/2020 e Termo Aditivo 8º do Catálogo de Soluções de TIC da Secretaria de Governo Digital - SGD do Ministério da Economia e a Microsoft firmado em 26/06/2020.
Versão do Catálogo: 6.0.0 (24745194).

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogo-de-solucoes-de-tic>

Objeto
Destaca-se que foi analisado o Acordo Corporativo nº 08/2020 firmado entre a Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Economia (ME) e a Microsoft, o qual estabelece os parâmetros para que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), utilizem a listagem de produtos e serviços, bem como seus respectivos valores de referência, em conformidade com os termos e condições desse Acordo, nos processos de contratação que envolvam produtos ou serviços da Microsoft.

De acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas constituem uma relação de soluções de TIC ofertadas pelo mercado que possuem condições padrões definidas pelo Órgão Central do SISP. Esses catálogos podem incluir, entre outros elementos, o nome da solução, a descrição, os níveis de serviço e o Preço Máximo de Compra de Itens de TIC (PMC-TIC).

O art. 20, § 3º, da referida Instrução Normativa orienta que as estimativas de preços dos itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas devem utilizar como parâmetro máximo o PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada conforme os critérios estabelecidos resultar em valor inferior ao PMC-TIC. Já o § 4º do mesmo artigo prevê que as estimativas de preços constantes nos modelos de contratação de soluções de TIC publicados pelo Órgão Central do SISP podem ser utilizadas como referência de preço estimado.

§4º As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC publicados pelo Órgão Central do SISP poderão ser utilizadas como preço estimado.

Ressalta-se que a Microsoft tem aceitado a adoção dos preços constantes desse catálogo por quaisquer entidades públicas, independentemente de serem ou não integrantes do SISP, o que abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Conforme o § 6º do art. 9º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, no âmbito do processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado, previsto no § 2º do art. 43 da Lei nº 14.133/2021, caso a solução escolhida no Estudo Técnico Preliminar contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP, os documentos de planejamento da contratação deverão obrigatoriamente utilizar todos os elementos constantes no respectivo catálogo, tais como especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação e PMC-TIC.

O Catálogo de Soluções de TIC está disponível no site do Governo Digital, acessado em 12/03/2026, no link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/microsoft>

PREÇO MÁXIMO DE COMPRA (PMC-TIC) - CATÁLOGO MICROSOFT

ID DO ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFI SGD	IDENT MICRO	MODEL DE LICENC	UNIDA DE REFER	APLIC	TIPO DE PROD	PERÍO DE COMP	PMC-TIC UNITÁ	QT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Exchange Server Standard ALng LSA	MS.6.0-A0119	312-02177	Perpétua	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	12 meses	R\$ 2.662,87	02	R\$ 5.325,74

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA COM FORNECEDORES

Proposta Comercial 01 (24745175)						
Nome do Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA						
OBJETO: Contratação de Licenças Microsoft Exchange Standard para atender a demanda de atualização de versão dessa ferramenta, tendo em vista o encerramento do suporte do Exchange 2019.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA	QUAI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Licença perpétua MS Exchange Server Standard, com suporte e garantia de 12 (doze) meses MS.6.0-A0119	Unidade	02	R\$ 3.290,77	R\$ 6.581,54	

Proposta Comercial 02 (24745187)						
Nome do Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S/A						
OBJETO: Contratação de Licenças Microsoft Exchange Standard para atender a demanda de atualização de versão dessa ferramenta, tendo em vista o encerramento do suporte do Exchange 2019.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA	QUAI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Licença perpétua MS Exchange Server Standard, com suporte e garantia de 12 (doze) meses MS.6.0-A0119	Unidade	02	R\$ 3.685,67	R\$ 7.371,34	

**CENÁRIO 3 - SOLUÇÕES SIMILARES ADOTADAS EM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MICROSOFT - LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO**

Catálogo SGD/ME	
Nome do Fornecedor	Microsoft Acordo Corporativo 8/2020 e Termo Aditivo 6º do Catálogo de Soluções de TIC da Secretaria de Governo Digital - SGD do Ministério da Economia e a Microsoft firmado em 26/06/2020. Versão do Catálogo: 6.0.0 (24745194). https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogo-de-solucoes-de-tic
Objeto	O Catálogo de Soluções de TIC está disponível no site do Governo Digital, acessado em 12/03/2026, no link: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/microsoft
PREÇO MÁXIMO DE COMPRA (PMC-TIC) - CATÁLOGO MICROSOFT	

ID DO ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTII SGD	IDENTI MICRO	MODELO DE LICENCIA	UNIDA DE REFER	APLICA	TIPO DE PROD	PERÍ DE COMI	PMC-TIC UNITÁ	QTI	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Exchange Server Standard ALng LSA	MS.6.0-A0123	312-02177	Subscrição	12 Meses	Produto Adicional	Licença + SA	12 meses	R\$ 1.797,26	2	R\$ 3.594,52

7. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

7.1. **Cenário 1:** Considerando que o Cenário 1 não atende à atual realidade do Tribunal, a adoção dessa solução não se configura como uma opção viável para o TRF1, considerando-se os seguintes aspectos:

7.1.1. A equipe técnica do Tribunal possui conhecimento e experiência no ambiente Microsoft, o que garante a eficiência na gestão e manutenção da infraestrutura existente.

7.1.2. A migração para uma plataforma Linux demandaria um investimento significativo em treinamento e curva de aprendizado, impactando a produtividade da equipe e a agilidade na resolução de problemas.

7.1.3. Grande parte da estrutura de servidores físicos/virtuais e serviços do Tribunal foi concebida e implementada na plataforma Microsoft, por possuir significativa relevância e compatibilidade para as soluções de TIC disponibilizadas.

7.1.4. A migração para outra plataforma exigiria a reconstrução completa do ambiente, o que acarretaria custos financeiros e temporais elevados.

7.1.5. A refatoração de sistemas críticos como o Active Directory, o Balcão Virtual e a integração PJe x Teams, demandaria conhecimentos específicos e estudos aprofundados, com impacto em dezenas de servidores e prestadores de serviço.

7.1.6. A migração para uma nova plataforma e a necessidade de reconstrução da infraestrutura, treinamento de equipes e usuários, além da adaptação de sistemas, demandariam um tempo considerável para efetivação.

7.1.7. O período de transição poderia resultar em atrasos nos processos jurídicos, devido a indisponibilidade de alguns serviços, comprometendo a celeridade e a eficiência da Justiça.

7.1.8. A solução Microsoft, apesar dos custos para o licenciamento, oferece vantagens significativas em relação à solução Linux, tais como o suporte técnico Microsoft Unified já contratado pelo Tribunal.

7.1.9. Tais benefícios, aliados à expertise da equipe técnica e à infraestrutura existente, minimizam os riscos e maximizam o retorno sobre o investimento.

7.1.10. Por tudo exposto, a migração da infraestrutura de e-mails para a plataforma Linux e ferramentas Open Source não se mostra como a opção mais adequada para o Tribunal, ainda que possa apresentar atrativos em relação aos custos iniciais. Os desafios relacionados à expertise da equipe, à infraestrutura existente, à interoperabilidade com as aplicações, ao impacto na atividade jurisdicional e à necessidade de reconstrução de sistemas críticos superam os benefícios esperados.

7.2. **Cenário 4:** Considerando que o **Cenário 4** não atende à atual realidade do Tribunal, a adoção dessa solução não se configura como uma opção viável para o TRF1, considerando-se os seguintes aspectos:

7.2.1. Verifica-se que a utilização do Exchange Online se torna inviável, pois o Tribunal possui uma série de sistemas internos e legados que dependem, obrigatoriamente, de um servidor on-premises para a função de transporte seguro (SMTP Relay) de e-mails. A arquitetura de segurança e os protocolos desses sistemas não permitem o envio de e-mails diretamente através da infraestrutura do Microsoft Azure/Exchange Online.

7.2.2. A migração total do relay para a nuvem exigiria a refatoração e o reteste exaustivo de todos os sistemas internos que utilizam o SMTP. Este processo representaria um alto risco de indisponibilidade de aplicações críticas e incorreria em um custo e tempo de projeto inaceitáveis para a urgência da demanda atual.

7.2.3. A adoção total da nuvem para toda a infraestrutura de correio eletrônico não foi planejada. A inclusão dessa migração na demanda atual tornaria a contratação intempestiva inviável, pois exigiria a elaboração de estudos e análise de riscos específicos para a migração.

7.2.4. A demanda atual é atender à urgência técnica do fim de suporte do Exchange 2019 e manter a preferência estratégica por ter controle total sobre a infraestrutura on-premises para funções críticas de relay, requisitos que são atendidos pelas soluções de licenciamento local (Cenários 2 e 3).

8. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

8.1. Cálculo dos custos totais de propriedade

8.1.1. Custo Total de Propriedade - TCO (*Total Cost of Ownership*) é o cálculo geral de todos os custos que envolvem a aquisição de um serviço ou produto. Tem como objetivo calcular os custos de vida e aquisição de um produto ou ferramenta e, por fim, determinar se um investimento vale a pena ou não.

8.1.2. Conforme inciso III do art. 11 da IN nº 94/2022, uma análise comparativa de custos deverá considerar apenas as soluções técnicas e funcionalmente viáveis, nos seguintes termos:

III - análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:

- cálculo dos custos totais de propriedade (**Total Cost Ownership** - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento;
- memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.

8.2. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

RESUMO DE CÁLCULO TOTAL DE PROPRIEDADE (TCO)									
CEN/	DESCRIÇÃO	TCO 1º ANO	TCO 2º ANO	TCO 3º ANO	TCO 4º ANO	TCO 5º ANO	TCO 6º ANO	TCO 7º ANO	VALOR TOTAL PARA 2º ANO
2	Licenciamento Microsoft Exchange Server Standard ALng LSA Perpétua	R\$ 5.325,74	R\$ 5.325,74	R\$ 5.325,74	R\$ 2.282,12	R\$ 2.282,12	R\$ 2.282,12	R\$ 2.282,12	R\$ 225.105,71
3	Licenciamento Microsoft Exchange Server Standard ALng LSA por Subsrição	R\$ 3.594,52	R\$ 3.594,52	R\$ 3.594,52	R\$ 3.594,52	R\$ 3.594,52	R\$ 3.594,52	R\$ 3.594,52	R\$ 225.161,61

9. ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS

9.1. A análise comparativa entre as duas soluções tecnicamente viáveis (**Cenário 2: Licença Perpétua** e **Cenário 3: Licença por Subsrição**) demonstrou que, embora ambas atendam à necessidade de continuidade do ambiente de correio eletrônico institucional após o encerramento do suporte ao **Exchange Server 2019**, o modelo de **licenciamento perpétuo** apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os

aspectos **técnico, econômico e estratégico**, considerando o horizonte de análise de **7 anos**.

9.2. Para a estimativa de custos, foram utilizados os valores constantes no Catálogo de Preços da Microsoft (24745194), considerando a ausência de ampla divulgação de preços públicos para esse tipo de licenciamento corporativo. Assim, os valores adotados refletem referência de mercado para os produtos analisados.

9.3. Com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão sob a ótica da **economicidade**, foi realizada a análise do **Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership - TCO)** para um horizonte de **7 anos**, contemplando os custos diretos associados à aquisição inicial parcelada das licenças (MS.6.0-A0119) e as subsequentes contratações de renovação do Produto Software Assurance (MS.6.0-A0124) para a manutenção das duas licenças após o 36º mês.

9.4. A avaliação comparativa evidencia que a adoção do **Licenciamento Perpétuo (Cenário 2)** apresenta maior **vantajosidade para a Administração**, considerando aspectos técnicos, econômicos e estratégicos.

9.4.1. Vantagem Técnica: A aquisição da licença perpétua assegura a continuidade da operação da infraestrutura de correio eletrônico **on-premises**, mantendo o controle administrativo, a autonomia operacional e a compatibilidade com o ambiente tecnológico atualmente adotado pelo Tribunal. Essa abordagem reduz dependências contratuais recorrentes e preserva a flexibilidade de gestão da infraestrutura.

9.4.2. Vantagem Econômica: A análise do Custo Total de Propriedade (TCO) demonstra que o Cenário 2 atinge o seu ponto de equilíbrio financeiro (*break-even*) no 7º ano de uso, momento em que passa a apresentar o menor custo global, conforme demonstrado a seguir:

9.4.2.1. Cenário 2 - Licença Perpétua (Acumulado 7 anos): R\$ 25.105,70

9.4.2.2. Cenário 3 - Licença por Subscrição (Acumulado 7 anos): R\$ 25.161,64

9.4.3. Dessa forma, a solução baseada em licenciamento perpétuo apresenta uma economia inicial de R\$ 55,94 no horizonte de 7 anos. Cumpre destacar que essa vantagem econômica se ampliará de forma significativa e progressiva a partir do oitavo ano, visto que o custo de manutenção (apenas Software Assurance) é substancialmente inferior ao custo contínuo de renovação integral do direito de uso (subscrição), evidenciando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

9.5. Vantagem Estratégica: O modelo de licenciamento perpétuo permite que o órgão incorpore o software como ativo patrimonial, em consonância com as práticas de gestão de ativos da Administração Pública. Em contrapartida, o modelo de subscrição representa apenas um direito de uso temporário, condicionado à continuidade ininterrupta dos pagamentos periódicos, o que pode gerar risco de paralisação ou bloqueio do serviço essencial em eventuais cenários de restrição orçamentária.

9.6. Conclusão: Diante do exposto, conclui-se que o Licenciamento Perpétuo (Cenário 2) constitui a solução que melhor atende às necessidades institucionais, pois:

9.6.1. Garante continuidade operacional da infraestrutura tecnológica;

9.6.2. Apresenta menor custo total de propriedade (TCO) a partir do horizonte analisado de 7 anos, com projeção de alta economia nos anos subsequentes;

9.6.3. Promove maior eficiência na utilização dos recursos públicos;

9.6.4. Proporciona maior autonomia e previsibilidade na gestão do ambiente tecnológico.

9.7. Assim, sob a ótica da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, recomenda-se a adoção do Cenário 2 - Licenciamento Perpétuo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

10.1. Transição contratual

10.1.1 Não se aplica

10.2. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

10.2.1 Relacionar, quando for o caso, as adequações no ambiente do órgão que precisarão ser providenciadas previamente à implantação e/ou posteriormente visando a operacionalização da solução avaliada, observando-se os seguintes aspectos:

10.2.1.1. Infraestrutura tecnológica, elétrica e de ar-condicionado atual atende? (X) Sim () Não () Não se aplica.

10.2.1.2. Há no Tribunal espaço físico e logística (sala para alocação da mão-de-obra residente, áreas de circulação, espaços de armazenamento dos equipamentos, disponibilidade de equipamentos para uso da contratada, etc.) suficientes para implantação da solução ? () Sim () Não (X) Não se aplica.

10.2.1.3. Há necessidade e disponibilidade de acesso aos sistemas de informação? (X) Sim () Não () Não se aplica

10.2.1.4. Haverá necessidade de capacitação de servidores para operacionalização da solução escolhida? () Sim (X) Não () Não se aplica.

10.2.1.5. Haverá impacto nas rotinas e processos de trabalho? () Sim (X) Não () Não se aplica.

10.2.1.6. A solução está aderente às normas de segurança adotadas pela JF1? (X) Sim () Não () Não se aplica.

10.3. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

10.3.1. Não se aplica.

10.4. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

10.4.1. Consoante com o Decreto nº 8.538/2015, observa-se que a contratação não se trata de bens divisíveis, assim não se aplica a reserva de cota para ME/EPP.

10.5. Parcelamento da solução

10.5.1. Não se aplica.

10.6. Descrição integral da solução

10.6.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de Licenciamento Microsoft Exchange Server Standard.

10.7. Benefícios Diretos

10.7.1. **Produtividade:** Permite uso integrado de e-mails, calendário, contatos e reuniões com Teams/SharePoint. Facilita o agendamento de audiências e reuniões de gabinete.

10.7.2. **Gestão e Centralização:** A TI do tribunal pode gerenciar contas, permissões e políticas de retenção de forma centralizada.

10.7.3. **Segurança da Informação:** Protege informações sensíveis (como comunicações judiciais, despachos e decisões) conforme a LGPD.

10.7.4. **Confiabilidade e disponibilidade:** Minimiza interrupções no serviço de e-mail e garante continuidade das operações do tribunal.

10.7.5. **Conformidade e Auditoria:** Atende exigências de órgãos de controle (CNJ, TCU), garantindo rastreabilidade das comunicações.

10.8. Benefícios Indiretos

10.8.1. **Governança de TI:** Reduz riscos de uso de contas pessoais e descentralizadas para comunicações oficiais.

10.8.2. **Eficiência administrativa:** Integração com fluxos de processos judiciais e administrativos, evitando comunicações dispersas.

10.8.3. **Economia a médio prazo:** Consolidar em Exchange reduz custos com múltiplas soluções de e-mail distintas.

10.8.4. **Transparência e controle:** Facilita auditorias internas e externas, e o cumprimento de políticas de retenção de dados.

10.8.5. **Valorização da imagem institucional:** Domínio próprio e comunicação padronizada fortalecem a identidade institucional do Tribunal.

10.8.6. **Suporte técnico especializado:** Garantia de atualização e suporte em caso de incidentes críticos

10.9. Ciclo de Vida

10.9.1. Esta contratação destina-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento Microsoft Exchange Server Standard, com o objetivo de atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, garantindo a regularização do licenciamento e a continuidade da operação do ambiente institucional de correio eletrônico. O ciclo de vida para aquisição das licenças Microsoft Exchange Server foi estruturado de acordo com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, buscando garantir a solução mais adequada às necessidades institucionais. Esse ciclo envolve as seguintes fases:

10.1.1. **Aquisição de Licenças:** Após a definição da solução tecnológica e do modelo de licenciamento mais vantajoso para a Administração, será realizada a **aquisição das licenças Microsoft Exchange Server Standard**, por meio de fornecedor autorizado, conforme as condições estabelecidas no processo de contratação.

10.1.2. **Instalação e Configuração:** Com as licenças adquiridas, o próximo passo consiste na instalação e configuração do software no ambiente de tecnologia da informação do Tribunal, atividade que será realizada pela equipe técnica interna do Tribunal. Essa etapa inclui a preparação da infraestrutura necessária, a instalação do Microsoft Exchange Server nos servidores designados e a configuração dos parâmetros de funcionamento do ambiente de correio eletrônico, contemplando aspectos de desempenho, disponibilidade, segurança da informação e integração com os serviços institucionais existentes.

10.1.3. **Ativação das Licenças:** Após a instalação e configuração do software, será realizada a ativação das licenças Microsoft Exchange Server, conforme os procedimentos definidos pela Microsoft para licenciamento por volume, podendo envolver ferramentas oficiais de gerenciamento de licenças, como o Volume Licensing Service Center (VLSC) ou plataformas equivalentes disponibilizadas pelo fabricante.

10.1.4. **Operação e Manutenção:** Durante a fase de operação, o Microsoft Exchange Server será utilizado para suportar os serviços institucionais de correio eletrônico do Tribunal. Caberá à equipe de tecnologia da informação do Tribunal a responsabilidade pela administração, monitoramento de desempenho, gestão de capacidade, implementação de rotinas de backup, atualização de segurança e configuração de mecanismos de alta disponibilidade, de modo a garantir a continuidade, integridade e segurança das comunicações institucionais.

10.10. Outras informações da solução a ser contratada

10.10.1. Da base legal e enquadramento do objeto

10.10.1.1. **Modalidade e Tipo de contratação:** Recomenda-se que seja realizada contratação direta, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor estimado para a despesa se enquadra nos limites normativos estabelecidos para essa finalidade, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

10.10.1.2. **Forma e critérios de seleção do fornecedor:** Propomos que o certame seja feito por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.10.1.3. **Natureza da Contratação:** O objeto da contratação é de natureza não contínua.

10.10.1.3.1. O fornecimento do objeto da contratação será realizado de forma imediata para o quantitativo de 02 (duas) licenças.

10.10.1.4. **Condições de execução:**

10.10.1.4.1. O prazo de entrega das licenças será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.10.1.4.2. As licenças serão recebidas provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega.

10.10.1.4.3. As licenças deverão ser perpétuas e fornecidas na versão mais recente disponível no momento da contratação, garantindo ao CONTRATANTE o direito de uso após a aquisição, sem custos adicionais junto à Microsoft. Caso sejam identificadas falhas ou inconformidades na comprovação do atendimento a este item, a CONTRATADA deverá corrigi-las no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal do CONTRATANTE.

10.10.1.5. **Local de entrega e execução:**

10.10.1.5.1. A disponibilização do acesso as licenças será efetuada por e-mail, diope@trf1.jus.br, com as respectivas senhas ou chaves de acesso ao site do fabricante para instalação dos softwares.

10.10.1.5.2. O suporte técnico será prestado por meio de acesso preferencialmente remoto, nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário das 9h às 18h. Se necessário o suporte, usaremos via Unified, que cobre todos os produtos Microsoft que estejam atualizados e sendo usados pelo TRF1.

10.10.1.5.3. A forma de comprovação junto ao site do fabricante do item fornecido com sua descrição, respectivo part-number e quantitativos em nome da Contratante e com garantia por 12 (doze) meses.

10.10.1.5.4. Caso não seja possível a intervenção remota, seja por impossibilidade de comunicação, seja por impossibilidade de análise e solução do problema, um técnico do fornecedor ou do fabricante deve realizar o atendimento on-site obrigatoriamente, em horário comercial, no período das 9 às 18h, no endereço: Anexo I - SAU/Sul, quadra 01, bloco C - Praça dos Tribunais Superiores, 70.096-100, 3º andar, Divisão de Atendimento ao Usuário - DIOPE, telefone (61) 3314-1695 - Brasília DF.

10.10.2. Das condições de participação

10.10.2.1. Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei n. 14.133/2021.

10.10.2.2. Será admitida a participação de profissionais sob a forma de cooperativa, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei n. 14.133/2021.

10.10.3. Subcontratação

10.10.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.325,74 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme análise crítica e justificativas apresentadas na Informação Conclusiva (24758869).

11.2. O custo/percentual estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa constante do processo SEI (0016576-27.2021.4.01.8000).

11.3. Destarte, seguem abaixo os valores estimados, para presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença perpétua MS Exchange Server Standard, com suporte e garantia de 12 (doze) meses MS.6.0-A0119	Unidade	02	R\$ 2.662,87	R\$ 5.325,74
VALOR TOTAL					R\$ 5.325,74

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 468/2022, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA

13.1. Conforme o § 2º do Art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

13.1.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Despacho DIGES (24464782).

Integrante técnico: *(nome e matrícula do integrante técnico)*

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução CNJ n. 468/2022 e Instrução Normativa n. 94/2022 da SGD/ME, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades de negócio. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação.

Thiago Faria Tavares - TR301421

Integrante Técnico

Integrante requisitante: *(nome e matrícula do integrante demandante)*

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução CNJ n. 468/2022 e Instrução Normativa n. 94/2022 da SGD/ME, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades de negócio. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação.

João Felipe Gonçalves Domingues de Oliveira - TR301195

Integrante Requisitante

Autoridade máxima da área de TI: *(nome e matrícula do diretor da Secin)*

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução CNJ n. 468/2022 e Instrução Normativa n. 94/2022 da SGD/ME. Encontra-se em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades de negócio, atende adequadamente às demandas formuladas pelas áreas envolvidas, os custos previstos são

compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, **pelo que aprovo o artefato e encaminhado para prosseguimento da contratação.**

Lucio Melre da Silva - TR302280
Secretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I
PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS AO OBJETO CONTRATADO

1.1. Recursos Materiais

1.1.1. não se aplica.

1.2. Recursos Humanos

1.2.1. Recurso humano 1:

1.2.1.1. Função: Integrante técnico

1.2.1.2. Responsável: Supervisor da SESOF

1.2.1.3. Atribuições: Analisar e definir as especificações técnicas do objeto/serviço a ser contratado; colaborar na elaboração dos artefatos do planejamento; avaliar as propostas das contratadas por ocasião da licitação; viabilizar os acessos e meios necessários para implantação dos serviços.

1.2.1.4. Quantidades/competências: 1

1.2.2. Recurso humano 2:

1.2.2.1. Função: Integrante demandante

1.2.2.2. Responsável: Diretor da DIOPE

1.2.2.3 Atribuições: Especificar os requisitos técnicos; colaborar na elaboração dos artefatos do planejamento; acompanhar o processo de contratação; avaliar as propostas das contratadas por ocasião da licitação; viabilizar os acessos e meios necessários para implantação dos serviços.

1.2.2.4. Quantidades/competências: 1

1.2.3. Recurso humano 3:

1.2.3.1. Atribuições: A equipe de infraestrutura irá coordenar a instalação das licenças, junto à CONTRATADA.

1.2.3.4. Quantidades/competências: 1

2. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TI

2.1. A continuidade dos serviços será mantida pelos servidores do TRF1.

3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

3.1. Ações para a transição contratual

3.1.1. Ação de transição 1: Não se vislumbra para esta contratação a hipótese de transição contratual.

4. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

4.1. **Transferência de conhecimento:** Transferir conhecimento à equipe de TI do Contratante, para que esta possa compreender as particularidades técnicas da plataforma.

4.1.1. Descrição do item a ser transferido

Item 1: Conhecimento

4.1.1.1. Forma de transferência do Conhecimento: A equipe técnica do tribunal irá gerenciar a contratação e execução das ferramentas contratadas, com auxílio da CONTRATADA. Durante os trabalhos, dúvidas devem ser sanadas pela CONTRATADA.

4.2. Direitos de propriedade intelectual

4.2.1. Cláusulas (nos termos do artigo 93, da Lei n. 14.133/2021, concomitante com o art. 4º, da Lei n. 9.609/1998):

4.2.1.1. Toda documentação gerada na base de conhecimento será de uso exclusivo do contratante, devendo ser mantida quando do encerramento do contrato. A transferência ou repasse para a própria contratada não alocada ou terceiros só será admitida após autorização do gestor do contrato.

4.2.1.2. Como documentação gerada, entende-se por quaisquer resultados de estudos, análises, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

4.2.1.3. A CONTRATADA deverá ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, à Administração.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Gonçalves Domingues de Oliveira, Diretor(a) de Divisão**, em 21/05/2026, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Faria Tavares, Supervisor(a) de Seção**, em 22/05/2026, às 12:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24878600** e o código CRC **ED711DD5**.